

Diário da Assembléia

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO N. 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1948

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1.º — O Gabinete de Assistência Técnica, criado pela Resolução n. 2, de 9 de abril de 1947, tecnicamente subordinado à Mesa e administrativamente à Diretoria Geral, passa a ter a seguinte constituição:

- a) — Cargos
 - 8 — Assistente Técnico
- b) — Funções
 - 12 — Assessor Técnico
 - 4 — Dactilógrafo
- c) — Secção de Comissões.

§ 1.º — Os atuais cargos de Assistente Técnico, com especialização em Legislação, Economia e Finanças e Administração, o de Assistente Técnico da Mesa, o de Assistente Técnico (especialista em serviços de taquigrafia) e os de Secretário das Comissões, criados pelas Resoluções ns. 2 e 3, respectivamente de 9 de abril e 12 de maio de 1947, todos do padrão "U", ficam transformados nos de Assistente Técnico, com o mesmo padrão e classificação.

§ 2.º — As funções do Assessor Técnico e de Dactilógrafo serão de livre escolha e exercidas por funcionários habilitados da própria Assembléia, pelos que prestam serviços na sua Secretaria para os Assuntos Municipais e os de outros órgãos públicos.

§ 3.º — Aos funcionários designados ou requisitados para servir no Gabinete de Assistência Técnica não se aplica o disposto no parágrafo único do artigo 15 da Resolução n. 2, de 9 de abril de 1947.

§ 4.º — Passa a integrar o Gabinete de Assistência Técnica a Secção de Comissões da Divisão do Serviço Legislativo, criada pela Resolução n. 2, de 9 de abril de 1947.

Artigo 2.º — São atribuições do Gabinete de Assistência Técnica:

- a) — Por intermédio dos Assistentes e Assessores:
 - 1 — Estudar ou instruir todos os processos distribuí-

dos às Comissões Permanentes e Especiais, mediante solicitação da Mesa;

2 — Realizar os estudos que forem determinados pela Mesa, pelas Comissões ou pelos Deputados, por intermédio da Mesa;

3 — Realizar, quando determinados, estudos ou inquéritos sobre problemas econômicos, sociais, financeiros e outros de interesse da Assembléia;

4 — Ouvir, quando designado, depoimentos de todos quantos desejarem sugerir medidas à Assembléia ou manifestar-se sobre problemas que nela estão sendo examinados;

5 — Assistir e secretariar as Comissões Permanentes e Especiais;

6 — Prestar todas as informações que forem solicitadas pela Mesa, pelas Comissões ou pelo Diretor Geral;

7 — Apresentar à Mesa e ao Diretor Geral, mensalmente, um relatório circunstanciado das atividades do Gabinete;

8 — Comunicar, por escrito à Mesa e ao Diretor Geral, no final de cada sessão legislativa, quais os papéis que se acham fora do Gabinete, em poder dos Deputados, com designação destes;

9 — Executar todos os demais serviços que sejam determinados pela Mesa.

b) — Por intermédio da Secção de Comissões:

1 — Organizar e manter um sistema de protocolo e registro de todos os papéis enviados pelo Gabinete;

2 — Proceder à dactilografia e revisão das informações do Gabinete e dos pareceres dos membros das Comissões;

3 — Organizar um sistema de fichário de toda a legislação federal e estadual;

4 — Lavrar as atas das sessões das Comissões a serem publicadas e taquigrafar os seus debates.

Artigo 3.º — A Mesa designará um dos titulares de cargo de Assistente Técnico para exercer as funções de Assistente Técnico da Mesa.

Artigo 4.º — A chefia do Gabinete de Assistência Técnica será exercida por Assistente Técnico, designado pela Mesa.

Artigo 5.º — Fica extinto o Gabinete dos Secretários das Comissões, criado pela Resolução n. 3, de 12 de maio de 1947.

Artigo 6.º — Todos os funcionários da Secretaria da Assembléia para os Assuntos Municipais, não aproveitados na forma do § 2.º, do artigo 1.º, desta Resolução, serão imediatamente reletados em outras repartições, de acordo com o artigo 2.º da Lei n. 31, de 26 de dezembro de 1947.

Artigo 7.º — A alteração do Gabinete de Assistência Técnica de que trata a presente Resolução, não importará em aumento de despesa de qualquer espécie.

Artigo 8.º — Ficam criados, na Tabela II do Quadro da Secretaria da Assembléia, 3 (três) cargos de Vigilante, padrão "L", e 3 (três) cargos de Motorista, padrão "L".

§ 1.º — Os cargos de Vigilante serão providos mediante nomeação dos atuais servidores que exercem essas funções, na qualidade de extranumerário contratado.

§ 2.º — Os cargos de Motorista serão providos mediante nomeação de funcionários que se acham à disposição desta Assembléia e vêm exercendo as funções correspondentes aos cargos de que se trata, bem como pelo servidor que as vem desempenhando na qualidade de extranumerário contratado.

Artigo 9.º — Os títulos dos funcionários cujos cargos tenham tido a sua denominação alterada, serão apostilados pela Mesa e as respectivas apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 10.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5 de fevereiro de 1948.

- (a) Valentim Gentil — Presidente
- (b) Mário Beni — 1.º Secretário
- (c) Alfredo Farhat — 2.º Secretário

158.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1948

Presidência dos srs. Valentim Gentil e Nelson Fernandes

Secretários, srs. Mário Beni, Alfredo Farhat, Arimondi Falconi, Procópio R. dos Santos, Silvio Pereira, Mota Bicudo, Porfírio da Paz e Auro S. de Moura Andrade.

A hora regimental, verificando-se pela lista de presença que há número legal, o Presidente, sr. Nelson Fernandes, declara aberta a sessão.

O sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate aprovada.

O sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

SECRETARIA DO GOVERNO DE SÃO PAULO

31 de janeiro de 1948.

Of. n. 1.508

P. 7950/47

Sr. Presidente:

Tenho a honra de solicitar a obsequio de suas providências no sentido de ser devolvido à Secretaria do Governo, com a possível urgência, para novo exame do assunto, o projeto de lei que dispõe sobre reorganização da Secretaria da Educação.

O referido projeto foi enviado a essa Assembléia com o ofício n. 17.348, de 20 de novembro último.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ADHEMAR DE BARROS

A Sua Excelência o Senhor Doutor Valentim Gentil, DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

.... Expediente para a 158.ª Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado, aos 5 de fevereiro de 1948:

Ofício — De Santo Candido Seixas, 1.º Secretário da Associação dos Fiscais da Secretaria da Agricultura de São Paulo, comunicando à Casa a posse da nova Diretoria daquela entidade.

Ofício — De Ernesto Marinelli, Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista, comunicando à Casa a sua posse.

Ofício — De Ernesto Marinelli, Presidente da Câmara Municipal de Brotas, comunicando à Casa a instalação da Câmara e posse de seus Membros.

Ofício — De Luiz Gonçalves, Presidente do Centro Acadêmico XXV de Janeiro, solicitando à Casa aprovação ao Projeto de Lei n. 23.

Ofício — De Amália Ferreira Matarazzo, Presidente da Liga das Senhoras Católicas, agradecendo aos srs. deputados Padre Carvalho, Castro Neves e Porphyrio da Paz as referências elogiosas feitas ao restaurante mantido pela Liga e pedindo a designação de representantes dos diversos partidos desta Assembléia, para uma visita ao referido restaurante, instalado na rua Asdrubal do Nascimento n. 77, em dia que deverá ser fixado por esta Casa.

Abaixo Assinado — De Paulo de Barros Ferraz, Vice-Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga, e mais 15 professores, solicitando se dê conhecimento à Casa, a bem da verdade, que o Professor Francisco Cimino não é um simples desconhecido diretor de Escola Normal conforme declarações do deputado Conceição Santamarina.

Abaixo Assinado — De Clodoveu Pagotto, e outros, de Santa Cruz do Rio Pardo, protestando contra os atentados aos jornais "A Hora", "O Esporte" e "Hoje", assim como, a ilegal prisão dos funcionários deste último.

Telegrama — De Adail Ferreira Neves, solicitando à Casa aprovação do Projeto n. 35.

Telegrama — Aleixo Juliano, pelo Sindicato dos Feirantes de São Paulo, agradecendo à Casa pela atitude assumida em favor das Feiras Livres.

Telegrama — De Clóvis Garcia, 1.º Secretário da Associação dos Ex-combatentes do Brasil, Secção de São Paulo, solicitando à Casa aprovação a votação do Projeto n. 14 que regulamenta o artigo 50 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Telegramas — De Eugênio Cordeiro, de Guarulhos — Paulo, solicitando à Casa aprovação a votação do Projeto n. 25.

Telegrama — De Armando Mendes Vollet e Sylvia

de Souza, de Piracicaba, solicitando à Casa seja extensivo aos professores secundários e normais, os benefícios constantes no Projeto n. 14.

PROJETO DE LEI N. 44, DE 1948

Cria, na cidade de Pinhal, um colégio, anexo à "Escola Normal Cardeal Leme".

Artigo 1.º — Fica criado, na cidade de Pinhal, um colégio, anexo à "Escola Normal Cardeal Leme".

Artigo 2.º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas competentes.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1948.

a) Francisco Alvares Florence

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

31 de janeiro de 1948

Of. n. 1526

P. 8381-47

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício n. 1.687, de 25 de novembro do ano findo, acompanhado de cópia da indicação n. 261, de 1947, do Senhor Deputado Miguel Petrilli, a propósito de concessão de subvenção a diversas entidades, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em resposta, a inclusa cópia das informações prestadas a respeito pela Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) ADHEMAR DE BARROS

A Sua Excelência o Senhor Doutor Valentim Gentil, DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Anexa — 1 cópia.

CÓPIA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL — DIRETORIA

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Queiroz Guimarães

DD, Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social

Largo São Francisco n. 181

CAPITAL

Ofício 5154 — AL — Proc. 1325-47.

São Paulo, 22-12-47

Senhor Secretário

Tenho a honra de devolver a Vossa Excelência os processos ns. 8210, 8291, 7919 e 9045, anexos.

Com referência ao primeiro, passamos a prestar a V. Excia. os seguintes esclarecimentos:

O critério adotado pela Divisão Técnica do Serviço Social do Estado, no tocante ao plano de distribuição das subvenções a obras da assistência obedecerá às normas seguintes:

1 — Preliminarmente, é observado com rigor o decreto n. 9129, cujo parágrafo 2.º do art. 12 estabelece que somente as instituições particulares devidamente matriculadas podem receber subvenções de qualquer natureza provenientes dos poderes públicos estaduais ou municipais;

2 — Dentro das indicações devidamente matriculadas e não contempladas aquelas que, dentro do prazo previamente estabelecido, responderem ao questionário referente sobre o movimento assistencial e financeiro do exercício findo;

3 — A quota de subvenção anualmente destinada a cada obra depende:

a) — da verba global que a Divisão Técnica recebe para ser distribuída;

b) — do número de obras que se habilitaram a receber-las;

c) — do movimento de assistência que a obra apresenta;

d) — de sua situação financeira;

e) — da importância de sua finalidade.

Assim sendo, nada podemos adiantar sobre as subvenções que caberão às obras mencionadas a fls. 3 do processo 8210 da Secretaria e da Assistência, porquanto:

a) — nenhuma delas está registrada neste Serviço.

Até o presente, portanto, ainda não preencheram os dispositivos legais para receber subvenções;

b) — A Divisão Técnica nenhuma documentação possui quanto ao montante de serviços assistenciais por elas prestados;

c) — O prazo para entrega dos documentos referentes ao exercício findo expirado, somente em abril próximo, a Divisão ainda ignora o número de obras que estarão habilitadas a receber subvenções e, portanto, ainda não pode determinar a quota que caberá a cada uma em 1948.

Como estes informes pensamos haver plenamente esclarecido a posição legal das obras a que se refere este processo e a possibilidade de serem contempladas com uma subvenção por parte do Serviço Social do Estado.

Em relação aos demais processos acima, temos a informar-lhe que as verbas do Serviço Social do Estado para este ano foram devidamente aplicadas, não sendo possível, por esse meio, atender a quaisquer outros pedidos de subvenções.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de distinta consideração.

(a) Padre Eliseu Marari — Diretor.

copiado por (a) Benedita Maria F. Tucci — Esc. classe H. — Confere, (a) Mario Brandão, pelo Chefe de Secção (a) Ilegível.

Copiado por (a) Maria de Lourdes Dulce Pontes.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

2 de fevereiro de 1948.

Of. n. 1.506

P. 6.897-47

Senhor Presidente

Em atenção aos ofícios ns. 1.385 e 1.694, respectivamente, de 4 de outubro e 25 de novembro do ano findo, acompanhados de cópias das indicações ns. 136 e 247, de 1947, do senhor Deputado Antonio Pinheiro Camargo Junior, solicitando a criação de um entreposto de frutas, bem como o fornecimento de vagões pela Estrada de Ferro Sorocabana para o transporte de banana e a venda daquele produto diretamente ao consumidor a preços acessíveis, cumpro-me encaminhar a Vossa Excelência as inclusas cópias das informações prestadas a respeito pela Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) ADHEMAR DE BARROS

A Sua Excelência o Senhor Doutor Valentim Gentil, DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Anexa — 3 cópias.

CÓPIA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

S 10 — Artos 14, 8216 o vol.

São Paulo, 12 de janeiro de 1948.

Senhor Secretário

Em atenção aos ofícios de a Secretaria, n. 19.214,